

Processo Administrativo Interno nº 288-2025

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de desinfecção, tratamento e monitoramento das estações de capacitação de água para consumo humano, dos poços artesianos da Linha 4 – Pulador Sul, Esquina São Carlos e Rincão Seco – Graminhos (Interior do município), para atender às necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 05 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: [visaamb@ibiruba.rs.gov.br](mailto:visaamb@ibiruba.rs.gov.br) ou 54 3324-1430**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: [https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 30 de julho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de desinfecção, tratamento e monitoramento das estações de capacitação de água para consumo humano, dos poços artesanais da Linha 4 – Pulador Sul, Esquina São Carlos e Rincão Seco - Graminhos, em conformidade com o anexo XX da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 44/2025.	POÇO	03

Período 6 (seis) meses.

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	<b>A Contratada deverá efetuar os serviços previstos nos seguintes locais:</b> <b>Poço na Linha 4 – Pulador Sul = Lat. -28°39'48,53; Long. -53°05'40,90;</b> <b>Poço na Esquina São Carlos = Lat. -28°36'23,00" Long. -53°22'40,00;</b> <b>Poço no Rincão Seco - Graminhos = Lat. -28°40'49,00; Long. -53°10'34,00,</b> Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
PRAZO PARA O INÍCIO	05 (cinco) dias CONSECUTIVOS após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<b>Previamente à celebração do contrato</b> , a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <b><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></b> Habilitação Jurídica: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</li> <li>• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</li> </ul> <b><u>Habilitação fiscal, social e trabalhista:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CND Federal;</li> <li>• CND Estadual;</li> <li>• CND Municipal;</li> <li>• CNDT (Trabalhista);</li> <li>• Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</li> <li>• Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;</li> </ul> <p><b>Qualificação Econômico-Financeira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;</li> <li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); expedida com data não superior a sessenta (60) dias de sua apresentação.</li> </ul>
<p><b>REQUISITOS CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>DA</b></p>	<p><b>A Contratada deverá efetuar os serviços previstos neste estudo, nos seguintes locais:</b>  <b>Poço na Linha 4 – Pulador Sul = Lat. -28°39'48,53; Long. -53°05'40,90.</b>  <b>Poço na Esquina São Carlos = Lat. -28°36'23,00" Long. -53°22'40,00.</b>  <b>Poço no Rincão Seco - Graminhos = Lat. -28°40'49,00; Long. -53°10'34,00.</b></p> <p>Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP e seus anexos.</p> <p>A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.</p> <p>A Contratada deverá prestar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.</p> <p>A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.</p> <p>A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Municipalidade.</p> <p>A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese da prestação de serviço em desacordo com as condições pactuadas.</p> <p>Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.</p> <p>Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido à suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, após aprovação definitiva pelo Fiscal.</p> <p>Fornecer os insumos (cloro) e equipamentos, suficientes e adequados para</p>

o tratamento das águas, para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo.

Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário, para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.

Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados.

Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos os equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município.

Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como o fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.

Prestar assistência técnica e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;

Os insumos para cloração deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14.

A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);

O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;

Efetuar o controle do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde.

Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua.

Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.

Coletar "in loco" na frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo.

Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);

Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.

Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento.

Conforme Portaria RS/ SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município com relatório fotográfico do ANTES e DEPOIS da limpeza;

Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os



Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.

Os relatórios fornecidos pela Licitante Vencedora deverão ser encaminhados para o fiscal do contrato que analisarão a execução do objeto do contrato e encaminharão o responsável pelo lançamento das informações no sistema VIGIÁGUA.

Se as análises constantes no projeto básico apresentarem irregularidades nos parâmetros analisados, a empresa contratada se obriga a fazer nova análise, ficando o custo das reanálises a cargo da empresa licitante vencedora.

O critério de julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO por lote.



ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
1						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO COM CNPJ

